Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOM ORIONE

PROCESSO SEI Nº 00431-00011341/2021-28

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL** , cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5° andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº[redacted], inscrito sob o CPF nº[redacted] na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 Sedes/DF e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DOM ORIONE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 00.102.921/0001-65, com sede no SHIS QI 15, Área Especial, N° 02, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-600, neste ato representada por **JOSIANO CÂNDIDO DOS SANTOS** portador do documento de identificação RG nº[redacted] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº[redacted], residente e domiciliado no[redacted], que exerce a função de **Diretor,** resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2022** , regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para ampliação da meta de atendimento em 10 vagas.

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 07/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R$ 10.980.941,60 (dez milhões, novecentos e oitenta mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 12.879.364,60 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que representa um acréscimo de valor de 18,07%, respeitando o limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para o INSTITUTO DOM ORIONE, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 12.879.364,60 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158014725

2.4. O empenho inicial é de R$ 46.303,00 (quarenta e seis mil trezentos e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00270, emitida em 27/02/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Valor de Referência	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	**Mês 14**	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	**Mês 20**
Valor de Referência	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	R$ 175.075,20	**R$ 185.212,00**	R$ 185.212,00	R$ 185.212,00	R$ 185.212,00	R$ 185.212,00	R$ 185.212,00	**R$ 231.515,00**
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30

Valor de Referência	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Valor de Referência	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Valor de Referência	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Valor de Referência	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00	R$ 231.515,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (133473761)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOSIANO CÂNDIDO DOS SANTOS

Diretor da OSC Instituto Dom Orione

Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 27/02/2024, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **134400647** código CRC= **D17FCB58**.